

DECRETO Nº 015/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1459/2024 de 12 de dezembro de 2024:

Art. 1º- Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2025 – Lei Municipal Nº 1459/2024 de 12 de dezembro de 2024: no valor total de **R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE - 1501	R\$ 10.000,00
01.01.01.31.0006.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE - 1501	R\$ 3.000,00
04.01.20.605.0060.1.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1500	R\$ 30.000,00
06.04.10.301.0026.2.035	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	DE 1500	R\$ 3.000,00
07.01.08.244.0009.1.105	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1662	R\$ 90.000,00
TOTAL.....				R\$ 136.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos da redução da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal vigente: Lei Municipal Nº 1459/2024:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0011.1.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	R\$ 13.000,00
04.01.20.605.0072.1.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1500	R\$ 30.000,00

		PERMANENTE			
		OUTROS			
		AUXÍLIOS			
06.04.10.301.0026.2.117	3.3.90.48.00.00.00	FINANCEIROS	A	1500	R\$ 800,00
		PESSOAS			
		FÍSICAS			
		EQUIPAMENTOS			
06.04.10.301.0032.1.124	4.4.90.52.00.00.00	E MATERIAL		1500	R\$ 2.200,00
		PERMANENTE			
		OBRAS	E		R\$
08.01.15.451.0058.1.048	4.4.90.51.00.00.00	INSTALAÇÕES		1500	90.000,00

TOTAL.....R\$136.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JACUIZINHO/RS, 24 de Março de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.